CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº002/2023

COORDENADORIA REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 1

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE ARTICULARES REGIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAISPAIC

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de **Bolsas de Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC**, com o objetivo de compor o **BANCO DE ARTICULADORES REGIONAIS** do referido programa, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como **ARTICULADORES DO PROGRAMA MAIS INFÂNCIA** e **ARTICULADORES DO PAIC INTEGRAL**.

Na presente Chamada Pública, o(a) interessado(a) se inscreverá para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica, com o perfil profissional detalhado no **Anexo II**. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) farão parte do Banco de Bolsistas do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC, da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 1, e poderão ser convocados(as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades de cada Eixo.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA MAISPAIC

1.1 O Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, que anteriormente foi criado como Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC, validado pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial da Alfabetização e dos alunos dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino,

por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se como instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiência em projetos e ações pedagógicas, visando o intercâmbio e o aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, a produção e aprimoramento de materiais instrucionais e a realização de formação das equipes da SEDUC e das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação/CREDE, além dos técnicos e professores das redes municipais de ensino, do Estado do Ceará.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 ARTICULADOR(A)

Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada em cada um dos eixos, qual seja, o MAIS INFÂNCIA e o PAIC INTEGRAL, sobre os conteúdos, estratégias formativas, supervisão e organização da estratégia de formação dirigida às equipes municipais.

2.1.1 PERFIL DO ARTICULADOR DO MAIS INFÂNCIA

a) Profissional do magistério, com titulação mínima de graduação nas áreas da Educação e detentor de amplo conhecimento na área de Desenvolvimento Infantil ou áreas afins, com proficiência técnica e/ou científica, comprovada por meio de certidões, certificados ou declarações e/ou;

b) Servidor(a) público(a) ou não, com graduação nas áreas de educação e experiência comprovada em contexto escolar ou acadêmico, na área de Desenvolvimento Infantil ou áreas afins, com proficiência técnica e/ou científica, comprovada por meio de certidões, certificados ou declarações.

2.1.2 PERFIL DO ARTICULADOR DO PAIC INTEGRAL

a) Ter experiência na função de Gestor Escolar, em Escola em Tempo Integral, da Educação Básica, comprovado por meio de certidão, certificado ou declaração e/ou;

b) Ter experiência na função de professor em Escola em tempo Integral, da Educação Básica, comprovado por meio de certidão, certificado ou declaração;

c) Ter cursos de qualificação profissional em Projeto de Vida ou Conhecimentos Gerais correspondentes à Formação Integral do Estudante, no tocante aos Pilares da Educação, às dimensões do desenvolvimento humano: Física, Cognitiva, Social, Cultural e Afetiva, comprovados por meio de certificado ou declaração e/ou;

d) Ter Conhecimentos Gerais relacionados às Competências Socioemocionais necessárias para o processo de formação integral dos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e que podem ser desenvolvidas, por meio das Eletivas, comprovado por meio de certificado ou declaração.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE ARTICULADOR:

3.1 Do articulador do MAIS INFÂNCIA:

a) Acompanhar e monitorar os processos relacionados à formação estadual, regional e municipal na área de atuação do Eixo da Educação Infantil.

b) Acompanhar e monitorar os processos relacionados à formação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil, se houver municípios participantes do Programa nesta CREDE.

c) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), desta CREDE, pelo envio e mobilização dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual, dentro do prazo estipulado pela CREDE.

d) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), desta CREDE, pelo envio e mobilização dos materiais de suporte pedagógico ofertados pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará.

e) Participar integralmente de todas as ações estratégicas voltadas à Primeira Infância, vinculadas aos processos de formação de professores(as), gestores(as), supervisores e agentes de desenvolvimento infantil (ADIs), tais como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros.

f) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas.

g) Acompanhar as formações realizadas, conforme calendário estabelecido pela Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), desta CREDE, alinhado à COEPS | SEDUC.

h) Monitorar o processo de formação junto aos formadores municipais e supervisores, no que se refere à disponibilização de dados em planilhas por e-mail ou outras estratégias para manutenção do fluxo contínuo de informações.

i) Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como contribuir com o atendimento logístico para que eles aconteçam.

j) Cumprir os prazos relacionados às atividades desenvolvidas, como entrega de relatórios, mobilização e envio de materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros.

k) Realizar viagens técnicas inerentes à função de Articulador Regional Mais Infância.

l) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da CREDE e das SME, sempre que necessário, alinhadas à COEPS | SEDUC.

m) Cumprir a agenda e a carga horária total proposta para as formações, alinhada a esta CECOM | CREDE.

n) Acompanhar e validar a inserção dos dados no Sistema de Monitoramento online dos programas de desenvolvimento infantil.

o) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsista Online (www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br), nos prazos previamente estabelecidos.

p) Estabelecer contínua interlocução com as equipes técnicas dos Eixos da COEPS/SEDUC e consultores.

q) Cumprir carga horária mínima de 20h presenciais na sede desta CECOM | CREDE, distribuídos em turnos de 4 horas, de acordo com a demanda desta Coordenadoria.

3.2 Do articulador do PAIC INTEGRAL:

a) Planejar, implantar e articular todas as atividades destinadas a desenvolver conteúdo pedagógico, método didático e gestão escolar, no tocante à Escola em Tempo Integral;

b) Coordenar a elaboração do plano de ação com os Gestores Escolares, articulando-o com o Projeto Político Pedagógico da Escola com o Currículo, considerando as especificidades do município;

c) Planejar e promover ações voltadas ao esclarecimento do modelo pedagógico da Escola em Tempo Integral junto aos Gestores Escolares, com foco direcionado ao Projeto Político da Escola e à Proposta da Escola em Tempo Integral do Programa PAIC INTEGRAL, da Coordenadoria de Cooperação com os Municípios para Desenvolvimento da Aprendizagem na Idade Certa – COPEM;

d) Sistematizar e documentar as experiências e as práticas educacionais e de gestão específicas da Escola em Tempo Integral;

e) Atuar como agente difusor e multiplicador do modelo pedagógico da Escola em Tempo Integral, de suas práticas educacionais e de gestão, conforme os parâmetros fixados pelos órgãos centrais da Secretaria da Educação;

f) Atuar na parte diversificada do currículo, que inclui elaboração de disciplinas eletivas e orientação aos Gestores Escolares das Escolas em Tempo Integral em seus respectivos municípios;

g) Propiciar as condições para o adequado desenvolvimento do modelo da Escola em Tempo Integral

proposto pelo PAIC INTEGRAL, tanto na dimensão pedagógica e nas atividades diversificadas, como na gestão, incluindo a operacionalização e execução do plano de ação dos gestores escolares.

h) Prestar consultoria técnico-pedagógica às equipes técnicas da CECOM para os processos de planejamento, formação, monitoramento, produção e revisão de materiais didático-pedagógicos, no âmbito do Programa PAIC INTEGRAL, no tocante às necessidades da Escola em Tempo Integral;

i) Participar de todas as reuniões, planejamentos, encontros e seminários promovidos pela coordenação dos eixos, em conformidade com a carga horária prevista nesta Chamada Pública;

j) Ter disponibilidade para viagens relacionadas às atividades inerentes à função;

k) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica e recuperação das aprendizagens com as equipes técnicas da SEDUC/CREDE/SME, sempre que necessário;

l) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SEDUC pelas produções e envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais;

m) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas e oficinas de apropriação de resultados, além da produção de materiais visando colaborar para a melhoria dos resultados educacionais dos municípios cearenses;

n) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa PAIC INTEGRAL, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros;

o) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsista Online (www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br), nos prazos previamente estabelecidos.

p) Cumprir carga horária mínima de 20h presenciais na sede desta CECOM | CREDE, distribuídos em turnos de 4 horas, de acordo com a demanda desta Coordenadoria.

4 DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de **03 (três) etapas**, todas de caráter eliminatório:

4.1 **Primeira etapa**: Homologação das inscrições - a banca avaliará a documentação solicitada para a inscrição nesta chamada pública. O candidato que não anexar a documentação exigida na inscrição e/ou não estiver dentro do perfil solicitado não terá sua inscrição homologada, sendo eliminado do processo.

4.2 **Segunda Etapa**: Avaliação do *Currículo Lattes* e suas comprovações, bem como do Plano de Trabalho proposto pelo candidato, de acordo com as diretrizes do MAISPAIC.

4.2.1 Na avaliação do *Currículo lattes* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação, definidos no **Anexo V** desta Chamada Pública.

4.2.2 Na avaliação do Plano de Trabalho, será considerada a coerência com os princípios e objetivos, conforme eixo escolhido, do MAISPAIC e, também, em consonância com o MAIS INFÂNCIA, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo III** desta Chamada Pública.

4.3 **Terceira Etapa**: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na segunda etapa.

4.3.1 **Entrevista presencial com o candidato na sede da CREDE 1:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos, a experiência profissional e a disponibilidade, bem como o plano de trabalho que deve estar em consonância com os pressupostos do Programa MAISPAIC, alinhados ao eixo de articulador, conforme a escolha do candidato.

4.2.2 Cada entrevista terá duração de, no máximo, 20 minutos.

5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos, além da homologação, será realizada mediante a análise dos seguintes itens (Currículo, Plano de Trabalho e Entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

ETAPA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Homologação das inscrições	-
2ª	Análise do Currículo lattes do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo V.**	ATÉ 15 (QUINZE) PONTOS
	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo III.**	ATÉ 10 (QUINZE) PONTOS
3ª	Entrevista com o candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo VI.**	ATÉ 25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		**50 (CINQUENTA) PONTOS**

Observação 1: Será considerado aprovado para a terceira etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos na segunda etapa.

Observação 2: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições estarão abertas no período que consta no CRONOGRAMA, exclusivamente por meio do formulário eletrônico:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeZKw-VDYpTolHratkZldqzNw9hi_ib70vK85K7TXwM9e8tvA/viewform

6.1.1 No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar os seguintes documentos em **arquivo único**, no formato **PDF e na mesma ordem a seguir**:

a) Ficha de inscrição (**Anexo I**);
b) RG;
c) CPF;
d) Comprovante de residência;
e) Comprovante de que possui o perfil para o articulador, conforme o item 2.1.1 ou 2.1.2, de acordo com o eixo escolhido;
f) Declaração de experiência no magistério da educação básica, no mínimo de 01(um) ano.
g) Certificado de nível superior;
h) *Currículo Lattes* atualizado e com as devidas comprovações;
i) Proposta de Plano de Trabalho, conforme o roteiro apresentado no **Anexo IV**, desta Chamada Pública;

6.2 Em caso de inscrição duplicada, valerá a inscrição mais recente.

6.3 Terá a inscrição indeferida na etapa de homologação, sendo eliminado do processo seletivo, o candidato que não anexar a documentação exigida no item 6.1.1.

7 DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1 Serão criadas pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 1 Comissões de Seleção, as quais coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e realizarão as atividades de: homologação, análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos. As comissões supracitadas serão nomeadas, publicizadas e divulgadas no site da CREDE 1 (https://www.crede01.seduc.ce.gov.br/) , garantindo a transparência do processo.

7.2 Os resultados de cada etapa do processo serão lavrados em ata circunstanciada e assinada pelos

membros da comissão responsável.

7.3 Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau na respectiva Comissão de Seleção.

7.4 Os casos eventuais não contemplados pela Chamada Pública serão analisados pela subcomissão de recursos e julgamentos.

8 DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

O resultado da homologação, análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, no site da CREDE 1: https://www.crede01.seduc.ce.gov.br/

9 VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

9.1 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses, para articulador(a), podendo ser prorrogado pela SEDUC/CREDE, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa MAIS PAIC;

9.2 Em concordância com o Art.11º da Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a SEDUC/CREDE poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento, por parte do bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou no Plano de Trabalho.

9.3 Esta chamada pública tem a vigência de 02 (dois) anos a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez, de acordo com necessidade desta Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), nesta CREDE.

10 CRONOGRAMA

Inscrições	13/04 a 18/04/2023
Primeira etapa: Homologação - deferimento ou indeferimento das inscrições.	**19/04/2023**
Período de interposição de recurso da primeira etapa.	**20/04/2023**
Resultado da interposição de recursos da primeira etapa.	**24/04/2023**
Segunda etapa: análise do currículo do(a) candidato(a) e do plano de trabalho.	**25/04/2023 a 26/04/2023**
Divulgação do resultado da segunda etapa.	**26/04/2023**
Período de interposição de recurso da segunda etapa.	**27/04/2023**
Resultado da interposição de recursos da segunda etapa e divulgação das datas e horário das entrevistas do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s na segunda etapa.	**28/04/2023**
Terceira etapa: Entrevistas do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s na segunda etapa.	**02/05 a 03/05/ 2023**
Divulgação do resultado final preliminar.	**03/05/2023**
Período de interposição de recurso do resultado preliminar.	**04/05/2023**
Resultado final	**05/05/2023**

11 DOS RECURSOS

11.1 O (a) candidato poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora no prazo de 1 (um) dia útil contado a partir da data de divulgação do resultado preliminar da seleção no site da CREDE.

11.2 As interposições de recursos, nas respectivas etapas, serão realizadas via formulário eletrônico, cujo link será disponibilizado no ato das publicações dos resultados preliminares.

11.3 O resultado final será divulgado no site do CREDE, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e necessidade das ações realizadas pelo Programa MAISPAIC.

12.2 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos a posteriori pela Comissão de Seleção e divulgados no site da CREDE.

12.3 Fica reservado à CREDE o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

12.4 Os candidatos selecionados que, por necessidade e/ou vacância, forem convocados pela SEDUC podem ser solicitados a atualizarem o Plano de Trabalho para a definição do tempo de execução das ações e valores das bolsas.

12.5 Para quaisquer esclarecimentos acerca desta chamada pública, pode-se encaminhar e-mail para o seguinte endereço eletrônico: cecom.crede1@gmail.com

Secretaria da Educação do Estado do Ceará

Maracanaú, 13 de abril de 2023.

Ana Geovanda Mourão Cavalcante
Coordenadora da Crede 1 - Maracanaú

Ana Geovanda Mourão Cavalcante
Designada Coordenadora da
CREDE 1
Maracanaú D.O.E 10/01/2023

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

I. IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____

CPF:_____

RG:_____

ENDEREÇO:_____

TELEFONES PARA CONTATO:_____

E-MAIL: _____

II. BOLSA PRETENDIDA

- ( ) BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – NÍVEL III

III. EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO

- ( ) ARTICULADOR REGIONAL MAIS INFÂNCIA
- ( ) ARTICULADOR REGIONAL PAIC INTEGRAL

_____, _____de_____de 2023.

_____

Assinatura do Candidato

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

ANEXO II - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO PARA DEDICAÇÃO*
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada cada um dos eixos do MAIS PAIC sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização da estratégia de formação dirigida às equipes municipais.	R$ 1.500,00

*Valor destinado para dedicação de 40 horas semanais, podendo sofrer alterações, conforme necessidade de atualização do Plano de Trabalho.

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA- MAISPAIC

ANEXO III – CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PELO CANDIDATO:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO		**NOTA**
A	Atendimento aos objetivos do MAISPAIC na(s) área(s) proposta(s).	**2 (DOIS) PONTOS**
B	Coerência com as abordagens e metodologias que vêm sendo desenvolvidas em cada área de atuação do Programa MAISPAIC, em especial da articulação regional pretendida.	**2 (DOIS) PONTOS**
C	Exposição clara, objetiva, organizada e fundamentada das atividades a serem desenvolvidas.	**2 (DOIS) PONTOS**
D	Exequibilidade das atividades propostas.	**2 (DOIS) PONTOS**
E	Texto claro, gramaticalmente adequado e pertinente ao gênero textual proposto.	**2 (DOIS) PONTOS**
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA NO PLANO DE TRABALHO		**10 (DEZ) PONTOS**

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

ANEXO IV - ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

CANDIDATO(A):

1. DADOS DO PLANO DE TRABALHO

TÍTULO:

2. INTRODUÇÃO

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente, de forma breve, de acordo com o eixo pretendido: MAIS INFÂNCIA: o cenário da Primeira Infância no estado do Ceará, alinhando-se ao foco do Plano de Trabalho e aos pilares do Programa Mais Infância Ceará. PAIC INTEGRAL: o cenário do Ensino Fundamental em Tempo Integral no estado do Ceará, alinhando-se ao foco do Plano de Trabalho e aos pilares do MAISPAIC.

3. OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente o objetivo geral e os objetivos específicos que fundamentam as ações propostas em seu Plano de Ação, alinhadas, a depender do eixo pretendido, aos pilares do Mais Infância Ceará ou ao PAIC Integral.

4. JUSTIFICATIVA

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) justifique, por meio de evidências e de aporte teórico alinhado às concepções de criança e de infância ou à educação em tempo integral, bem como norteado pelos documentos basilares da primeira etapa da Educação Básica, a nível nacional, estadual e municipal, como seu Plano de Trabalho apresenta-se relevante para as ações estratégicas desenvolvidas pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará, no contexto da Célula de Cooperação com os Municípios, nesta CREDE.

5. METODOLOGIA

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente uma sistematização de ações, pensando nas ações a serem desenvolvidas enquanto articulador regional Mais Infância ou PAIC Integral, com base em: encontros formativos ao longo do ano, mobilização e envio de materiais de suporte pedagógico e acompanhamento de ações estratégicas voltadas à Primeira Infância ou ao PAIC Integral.

6. RESULTADOS ESPERADOS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) sinalize, de forma concreta e plausível, possíveis impactos de seu Plano de Trabalho no cenário das ações da Secretaria da Educação do Estado do Ceará voltadas para a Primeira Infância ou ao PAIC Integral, de acordo com o eixo pretendido.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) finalize sua proposta, a partir de revisão de seu plano, reforçando os principais aspectos abordados e sinalizando possíveis obstáculos e soluções para esses.

8. REFERÊNCIAS

Nesta seção, o(a) candidato(a) deve listar os autores citados ao longo de seu plano de trabalho, conforme regras da ABNT.

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

ANEXO V - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM LATTES*

TÍTULO/PRODUÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de doutorado na área de Educação ou afins	3,0 por diploma	3,0
Diploma de Mestrado na área de Educação ou afins	2,5 por diploma	2,5
Diploma de Especialização na área de Educação ou afins	2,0 por certificado	2,0
Curso de capacitação em docência, com carga horária mínima de 60 horas, na área do eixo pretendido.	1,25 por curso	2,5
Atuação como formador de professores e/ou consultor educacional nos últimos 5 anos.	1,0 por experiência*	2,0
Para o MAIS INFÂNCIA: Experiência profissional como professor(a) da Educação Infantil OU gestor(a) escolar da Educação Infantil OU supervisor(a) do PADIN agente de desenvolvimento infantil do PADIN, nos últimos cinco anos. **Para o PAIC INTEGRAL**: Experiência profissional como professor(a) da Educação em Tempo Integral OU gestor(a) escolar da Educação em Tempo Integral nos últimos cinco anos.	1,5 por experiência*	3,0
TOTAL DE PONTOS		**15 (QUINZE) PONTOS**

*Consideramos experiência profissional o período mínimo de 3 meses de atuação ininterruptos.

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

ANEXO VI - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Na análise da entrevista serão atribuídas notas, de acordo com a pontuação indicada no quadro seguinte:

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA	
CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Domínio do aporte teórico-metodológico no que tange a Educação Infantil/Educação em Tempo Integral, bem como aos documentos basilares da Educação Básica, a nível nacional e estadual, no âmbito do Programa Mais Infância Ceará/MAISPAIC.	10
Capacidade de reflexão crítica acerca dos problemas e obstáculos encontrados na sociedade, no que tange à Educação Básica, nos mais variados aspectos.	10
Capacidade de articulação entre sua formação acadêmica, sua experiência profissional e o Plano de Trabalho proposto (objetivos lançados, dos resultados esperados e das condições de aplicabilidade).	05
TOTAL	**25 (VINTE E CINCO) PONTOS**